



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2191/2019

ADITIVO DE VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 066/2018, (*contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES e a empresa **GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº 39.315.221/0001-94, com sede e administração à Rua: Manoel Alves Siqueira, nº 41, Bairro: Bela Vista, na cidade de Guaçuí-ES, CEP: 29.560-000, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído Srº Antônio José Gonçalves de Siqueira, inscrito no CPF nº 003.741.367-85, CRC/ES 006922/0-4. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual com o acréscimo de valor Contrato de nº 066/2018, referente ao objeto *contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos*.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

2.1- O valor do aditamento é do valor original do contrato, de **R\$ 9.900,00** (Nove mil novecentos reais), na forma do artigo 65, I, B, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2019.

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração.

20.03.10 Gestão Secretaria Municipal de Administração

Classificação Funcional: 04.122.0002.1.0030

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.40

Recurso: 1.001.0000

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 13 de Junho de 2019.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito

Contratante

GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA - EPP

CNPJ/MF de nº 38.315.221/0001-94

Contratado